



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 003/2022
03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, por ser uma Autarquia Federal, mister se faz que o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe cumpra a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nas contratações que se fizerem necessárias, cujas licitações devem ser processadas por uma Comissão Permanente de Licitação, adota as seguintes providências;

CONSIDERANDO que no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), nos termos do art. 51, §4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a composição da Comissão Permanente de Licitação, para os fins de que trata a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Licitação nomeando como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação **ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA** técnico administrativo como presidente, **ELVIS LIMA MOURA DA SILVA**, técnico administrativo como secretário, **ORLANDO RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA**, técnico contábil como membro efetivo, e o técnico administrativo **ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, como membro suplente e a técnica administrativa **SILVANA MENEZES DOS SANTOS**, como membro suplente.

Art. 2º O Presidente da Comissão nos seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro secretário da Comissão **ELVIS LIMA**

Handwritten notes:
Vencido 04.03.2022
Pronto em 24.02.22

Handwritten: Costa 24/02/2022

Handwritten: Buente silvana 24.02.2022

Handwritten: 07/03/22

Handwritten signature

Handwritten mark



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

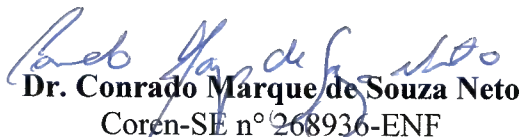
MOURA DA SILVA, oportunidade em que atuará na Comissão o membro ou suplente da equipe;


Art. 3º Estabelecer gratificação de função aos membros efetivos, sendo que os Servidores **ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS** e **SILVANA MENEZES DOS SANTOS** somente farão jus à gratificação quando da substituição de membro efetivo, sendo vedado o recebimento pelo exercício de cumulação de função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogando-se as disposições contrárias.

Art. 5º. Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 03 de Janeiro de 2022


Dr. Conrado Marque de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário